

A sinodalidade na América Latina: o testemunho das Comunidades Eclesiais de Base

*Synodality in Latin America:
the witness of the Basic Ecclesial Communities*

Tiago Cosmo da Silva Dias

Resumo

O artigo objetiva propor a retomada das chamadas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) como um testemunho do que o Papa Francisco tem buscado quando motiva à sinodalidade. De fato, as CEBs promoviam discussões e encaminhamentos de determinada realidade, do ponto eclesiológico e social, e deram certo porque tomaram a opção preferencial pelos pobres como o processo segundo o qual julgavam e avaliavam a doutrina “tradicional” da Igreja e da sociedade. Nelas, todos participam das decisões, não apenas eram consultados. Só que, com o “fim da história” – fim dos regimes ditatoriais e queda do muro de Berlim –, o único aspecto das CEBs que se salientou foi o sociotransformador, carregado de preconceitos teológicos. Nestes tempos, em que o clericalismo aparece como um grande empecilho à sinodalidade, o resgatar a história pode contribuir para que a sinodalidade ganhe uma efetiva expressão, desde que, também, parte significativa da Igreja se liberte desse estigma que as CEBs, injustamente, acabaram por adquirir. Por isso, o texto faz um resgate histórico de como as CEBs emergiram na América Latina para, num passo seguinte, pensá-las e apresentá-las como um exemplo concreto da sinodalidade.

Palavras-chave: CEBs. Sinodalidade. Testemunho. América Latina.

Abstract

The article aims to propose the resumption of the so-called Base Ecclesial Communities (CEBs) as a testimony of what Pope Francis has been

looking for when he motivates synodality. In fact, the CEBs promoted discussions and referrals of a certain reality, from an ecclesiological and social point of view, and they succeeded because they took the preferential option for the poor as the process by which they judged and evaluated the “traditional” doctrine of the Church and society. In them, everyone participates in decisions, not just consulted. However, with the “end of history” – the end of dictatorial regimes and the fall of the Berlin wall – the only aspect of the CEBs that stood out was the socio-transforming aspect, loaded with theological prejudices. In these times, in which clericalism appears as a major obstacle to synodality, rescuing history can contribute to synodality gaining an effective expression, provided that, also, a significant part of the Church frees itself from this stigma that the CEBs, unjustly, ended up with. to acquire. Therefore, the text makes a historical review of how the CEBs emerged in Latin America to, in a next step, think about them and present them as a concrete example of synodality.

Keywords: CEBs. Synodality. Testimony. Latin American.

Introdução

Quando o Papa Francisco convocou o sínodo, uma caminhada em curso, o bispo de Roma disse que a estrada da sinodalidade é “o caminho que Deus espera da Igreja do Terceiro Milênio”.¹ Mais do que isso: o Papa alertava que a sinodalidade é uma “dimensão constitutiva da Igreja”. Ou seja: a sinodalidade não se trata de uma “forma de governo” ou de um “regime” diferente do que se vive atualmente; não se tem a intenção, ao menos a rigor, de se opor sinodalidade a uma Igreja hierárquica, mas tão somente de ser uma Igreja que aprende a ouvir – e, sobretudo, a *se* escutar, nas suas mais diversas esferas, organismos, movimentos, entre outros.

As experiências passadas, nesse sentido, são diversas, e, de certa forma, tem servido de horizonte para iluminar a caminhada atual. São muitas as publicações, inclusive, que tem procurado resgatar determinados acontecimentos ou períodos históricos em que se assistiu uma efetiva sinodalidade para cooperar com a leitura da realidade atual e, claro, ajudar a olhar para o futuro com esperança.

¹ FRANCISCO, PP., Comemoração do cinquentenário da instituição do sínodo dos bispos. Discurso do Santo Padre Francisco de 17 de outubro de 2015.

Na América Latina, goza-se um de um certo privilégio, nesse aspecto, porque não é preciso fazer um retrocesso muito longo para constatar um efetivo lugar de participação de Igreja que, inclusive, desembocava no compromisso sociotransformador. Desde o final da década de 1960 e, especialmente, na década de 1970, assistiu-se o efervescer das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), cujo substrato era o que Souza² chama de eclesialidade sinodal, e se desenvolvia em dois pontos específicos: *escuta e Povo de Deus*.

Nesse sentido, o artigo se desenvolve em dois momentos distintos: o primeiro faz um pequeno resgate daquilo que eram as comunidades eclesiais de base e de como elas estavam organizadas; o segundo lança um olhar para a sinodalidade, em si, a fim de se constatar o quanto, efetivamente, as CEBs são, na história, testemunhos de vivência da sinodalidade, ainda que, na maior parte das vezes, em pequenas instâncias.

1. As Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)

O ponto de partida para se pensar uma comunidade eclesial de qualquer gênero, devidamente organizada e estruturada, deve ser o Concílio Vaticano II (1962-1965) que, na Constituição Dogmática sobre a Igreja, definiu a Igreja como *Povo de Deus* e, portanto, assinalou-a como marcada pela *historicidade*, sujeita às intempéries em que vive sem, no entanto, “permitir-se alterar no seu substrato”, mas tão somente reavaliando-se, de época em época, no que tange ao *modus operandi* do anúncio da mensagem do Evangelho – fazendo alusão à premissa *Ecclesia semper reformanda*.³ Esse modo de compreender desmontava, em certo sentido, o argumento sempre presente de uma Igreja entendida como *sociedade perfeita*,⁴ sem qualquer tipo de compromisso com o seu entorno, exceto para condená-lo.

² SOUZA, A., Do concílio plenário à assembleia eclesial, p. 48.

³ Fórmula lançada no alvorecer do século XVII, a partir da qual se compreende a Igreja não como uma realidade estática, mas dinâmica: a Igreja está a caminho, é uma realidade viva, inserida em uma história. Logo, a reforma não se realiza apenas uma vez, ou em alguma circunstância excepcional: ela nunca está concluída e a Igreja sempre precisa dela (ALBERIGO, G., Igreja santa e pecadora, p. 27).

⁴ Este modelo de Igreja se caracteriza pela acentuação, tanto na organização interna quanto na ação pastoral, dos seus aspectos visíveis e institucionais, tais como a organização hierárquica, as normas, a doutrina e a celebração dos sacramentos. A palavra *perfeita* é compreendida na perspectiva de que a Igreja possui todos os meios necessários para alcançar seus objetivos (BALSAN, L., Teologia Pastoral, p. 116).

A Constituição foi bastante incisiva ao assinalar que “Deus quis santificar e salvar os homens não como simples pessoas, independentemente dos laços sociais que os unem, mas os constituiu um povo para reconhecê-lo na verdade e servi-lo na santidade”.⁵

Na América Latina, depois do Concílio, “o povo de Deus e os pobres foram associados”.⁶ De fato, “os latino-americanos entenderam que com o Vaticano II podiam ter mais autonomia e deviam ser mais responsáveis. Deixavam de ser dependentes. Podiam tomar iniciativas”.⁷

Nesse aspecto, o texto da *Lumen Gentium* foi, depois, retomado na II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, realizada em Medellín, na Colômbia, em 1968, com o objetivo de propor uma aplicabilidade do Concílio no continente. Ao texto⁸ acrescentou-se que a comunidade [o povo] é convocada e congregada em primeiro lugar pelo anúncio da Palavra de Deus vivo,⁹ embora também se deixe claro que não se edifica comunidade alguma se, no centro, não está a Eucaristia, através da qual a Igreja vive e cresce.¹⁰ Destas premissas se pode inferir que Deus quer *comunidade, povo*, uma realidade que, na perspectiva de Carias, “já é patrimônio da Igreja latino-americana”.¹¹

Medellín, como consequência prática, apontava que:

A comunidade se formará à medida que seus membros adquirirem um sentido de pertença que os leve a ser solidários numa missão comum, e consigam uma participação ativa, consciente e frutificante, na vida litúrgica e na convivência comunitária. Para isso, se torna mister fazê-los viver como comunidade, inculcando-lhes um objetivo comum: alcançar a salvação mediante a vivência da fé e de amor.¹²

É importante notar que o sonho não era apenas de se organizar comunidades que pensassem a dinâmica eclesial, mas que também se comprometessem com o social, trabalhando a antiga relação entre fé e vida. Este desejo, de certa maneira ambicioso – se se pensar que Medellín aconteceu quando grande parte dos países da América Latina já vivia sob regimes ditatoriais -, realizou-se de forma bastante concreta nas comunidade eclesiais

⁵ LG 9.

⁶ COMBLIN, J., O Povo de Deus, p. 90.

⁷ COMBLIN, J., O Povo de Deus, p. 92.

⁸ MD 6,9.

⁹ PO 2; 4.

¹⁰ LG 26.

¹¹ CARIAS, C. P., Igreja Povo de Deus, comunidade e Comunidades Eclesiais de Base, p. 318.

¹² MD 6,13.

de base (CEBs), cuja autonomia, em maior escala, foi atingida nos anos de 1970, e mesclaram “a existência de comunidades com raízes na tradição (capelas, comunidades rurais, novos bairros nas periferias urbanas formados por migrantes) com a ação de agentes pastorais ‘modernos’ (bispos, padres, irmãs e leigos, muitas vezes, formados pela Ação Católica)”¹³.

O início foi marcado por ações isoladas e objetivos traçados, para atender determinada diocese ou região. No fundo, as CEBs surgiram em áreas pobres e rurais, onde tanto o poder público quanto a Igreja-instituição não tinham presença atuante. Não demorou, porém, para que a experiência das CEBs migrasse para o meio urbano, principalmente para as periferias.¹⁴

As CEBs evidenciaram verdadeiras trajetórias de indivíduos que, praticamente, se refiliaram a tradição eclesial; ou seja, redescobriram uma identidade religiosa que, até então, era mantida apenas formalmente. Um “animador” de uma pequena comunidade da diocese de Balsas, no Maranhão, deu, em agosto de 1998, o testemunho de sua “adesão” às CEBs:

Há 30 anos, eu me sentia um cristão muito autêntico. Sabia o catecismo decorado com todos os mandamentos, sabia rezar o terço, assistia a missa uma vez ou outra, mesmo sem entender o que o padre rezava. Acreditava que o padre era santo só pelo fato de o padre ser padre. Tinha um bom conceito de sociedade. Talvez me perguntasse o que me falta ainda? Como o jovem do Evangelho. Em 1968 fui convidado a fazer um curso sobre as CEBs; eu não sabia o que era, mas como era coisa da Igreja Católica, eu aceitei. Fui aí que descobri que não sabia nada de religião, não conhecia a Bíblia, pois até aquela época, ela não circulava no meio do povo. Gostei muito, mas fiquei pensando que era um jeito novo de se rezar, valorizando o domingo como Dia do Senhor e usando a Bíblia, que é a Palavra de Deus.¹⁵

Com a Palavra de Deus na mão do povo, grande marco das CEBs, as comunidades eclesiais de base favoreceram uma nova relação com o sagrado, que desembocou, necessariamente, em um compromisso ético e político, com ênfase na participação em lutas populares, uma vez que a própria participação na comunidade fez adquirir uma nova visão sobre o mundo. Ser católico, agora, não é apenas professar a fé com a boca, mas também se implicar coerentemente num processo de transformação da sociedade.¹⁶

¹³ COUTINHO, S. R., Comunidades Eclesiais de Base, p. 179.

¹⁴ SOUZA, N., História da Igreja: Notas Introdutórias, p. 500-501.

¹⁵ NOSSA PASTORAL *Apud* COUTINHO, S. R., Comunidades Eclesiais de Base, p. 181-182.

¹⁶ TEIXEIRA, F., Histórias de fé e vida nas CEBs, p. 41.

Muitas das CEBs acabaram se transformando em paróquias ou capelas destas mesmas paróquias. O fim dos regimes ditatoriais e, especialmente, a queda do muro de Berlim (1989), cooperaram decididamente para que, também na Igreja, a nota *una* acabasse por se confundir com *uma* – ou seja, a busca pela unidade acabasse por ser entendida como uniformidade.

No entanto, já antes, durante o pontificado de Paulo VI, assistiu-se uma certa preocupação com a teologia latino-americana, bastante expressa nos números 30-39 da Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*, de 1975, quando o Papa disse se preocupar com algumas tendências, próprias do Terceiro Mundo,¹⁷ que entendiam “libertação” como redução da missão da Igreja às dimensões próprias apenas do tempo:

Não devemos esconder, entretanto, que numerosos cristãos, generosos e sensíveis perante os problemas dramáticos que se apresentam quanto a este ponto da libertação, ao quererem atuar o empenho da Igreja no esforço de libertação, têm frequentemente a tentação de reduzir a sua missão às dimensões de um projeto simplesmente temporal; os seus objetivos a uma visão antropocêntrica; a salvação, de que ela é mensageira e sacramento, a um bem estar material; a sua atividade – esquecendo todas as preocupações espirituais e religiosas – a iniciativas de ordem política e social. No entanto, se fosse assim, a Igreja perderia o seu significado próprio. A sua mensagem de libertação já não teria originalidade alguma e ficaria prestes a ser monopolizada e manipulada por sistemas ideológicos e por partidos políticos. Ela já não teria autoridade para anunciar a libertação, como sendo da parte de Deus.¹⁸

O golpe decisivo contra a teologia da libertação e, como tal, contra as CEBs, foi em 1984, com o documento da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, cujo prefeito, à época, era o cardeal Joseph Ratzinger, chamado *Instrução sobre alguns aspectos da Teologia da Libertação*. Ali, as CEBs foram vistas apenas como meios através dos quais os desvios da TdL estariam sendo difundidos:

As teses das *teologias da libertação* estão sendo largamente difundidas, sob uma forma ainda simplificada, nos cursos de formação ou nas comunidades de base, que carecem de preparação catequética e teológica e de capacidade de discernimento. São assim aceitas, por homens e mulheres generosos, sem que seja possível um juízo crítico.¹⁹

¹⁷ EN 30.

¹⁸ EN 32.

¹⁹ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, 1984, XI, 15.

O documento olhou as CEBs com um olhar puramente reducionista e unicamente como canais que “espalhavam” os ideais da teologia da libertação que, àquela altura, já era duramente perseguida. Para piorar, na tentativa de combater a disseminação dos supostos ideais, pediu: “É por isso que os pastores devem *vigiar* sobre a qualidade e o conteúdo da catequese e da formação que devem apresentar a *integralidade da mensagem da salvação* e os imperativos da verdadeira libertação humana, no quadro desta mensagem integral”.²⁰ O uso da expressão *vigiar* é emblemático e as consequências foram drásticas: condenação e perseguição explícita às CEBs, desvalorização do laicato e crescimento do clericalismo.

2. Resgatar as CEBs para viver a sinodalidade

Todo o “conjunto” de práticas que compunha, direta ou indiretamente, o contexto da teologia da libertação, acabou por ser duramente perseguido e condenado, na maior parte das vezes superficialmente, como “marxismo”. Esta foi a interpretação que se sobre pôs.

Nos dias de hoje, quando a polarização cresceu sobremaneira, resgatar aquilo que, na verdade, é evangélico e está nas fontes da Igreja, como a opção preferencial pelos pobres, significa pertencer a TdL que, como dizem sem conhecimento de causa, “foi condenada pela Igreja”. Por mais que não tenha sido assim, do ponto de vista da *práxis*, o efeito foi este, porque as consequências da Instrução e dos pontificados de João Paulo II (1978-2005) e de Bento XVI (2005-2013) fizeram crescer, sobremaneira, o processo de centralização e romanização – algo que, nos seus primórdios, a Igreja da América Latina já conheceu muito bem.

Só que, por detrás destas ideologias, as CEBs ressoam e aparecem, sobretudo hoje, como grandes testemunhos daquilo que se tem buscado: a sinodalidade. Isso porque, como bem salientou Carias,²¹ “as CEBs sempre procuraram uma organização eclesial amplamente participativa”, porque emanaram das bases: foram organizações eminentemente leigas.

Apesar de, quando se pensa nas CEBs, o compromisso sociotransformador quase sempre aparecer em primeiro plano, não se pode esquecer que são *comunidades eclesiais*, nascidas dentro da Igreja, com uma teologia bem definida, atendendo, inclusive, apelos do próprio Vaticano II que, aliás, hoje também está em vista de resgate, segundo o próprio Papa Francisco disse recentemente, ainda que em contexto litúrgico: “Não gostaria de concluir sem mencionar algo que me

²⁰ SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, 1984, XI, 16, grifo nosso.

²¹ CARIAS, C. P., Igreja Povo de Deus, comunidade e Comunidades Eclesiais de Base, p. 322.

preocupa, que me preocupa bastante. Pergunto-me: como está, entre vós, a reforma que o Concílio iniciou?”²²

Nesse sentido, o que é se constata é que:

É urgente recuperar a laicidade como dimensão de toda Igreja. E as CEBs resgataram, com muita propriedade, esta dimensão. A Igreja toda precisa se envolver no processo de planejamento pastoral (presbíteros, leigos e leigas). O mundo moderno é participativo e não se pode mais exigir de um ser humano que opte por um caminho sem que a sua contribuição faça parte do processo. (...) Um modelo eclesiológico como o encarnado pelas CEBs permite a vivência da fé cristã em pequenos grupos, onde o relacionamento e a troca de experiência é mais profunda.²³

Esta realidade é, justamente, a sinodalidade: troca de experiência e mútuo enriquecimento. Se, como tem dito o Papa, o processo sinodal é marcado sobretudo pela escuta, um resgate das CEBs coopera radicalmente para a vivência do sínodo, porque, afinal, naquelas pequenas comunidades se ouvia o Espírito, a Palavra e os irmãos.

O curioso é que, nos últimos anos, há um apelo na Igreja do Brasil, por exemplo, a que se viva com renovado ardor este convite para se formar comunidade e vivê-la. Aliás, é possível até de se parafrasear e atualizar a afirmação de Cipriano, embora em outra perspectiva: *fora da comunidade não há Igreja*. Só que, naturalmente, o testemunho das CEBs é “pouco” lembrado. Usam-se termos semelhantes, que seguem basicamente a mesma estrutura, mas com outras nomenclaturas. Isso apenas prova o argumento de que, de fato, o termo CEBs e, como tal, as próprias comunidades de base são, até hoje, vistas unicamente sob um prisma altamente ideológico e preconceituoso, como instrumentos de “risco” que, no passado, fizeram circular ideias contrárias àquelas que são verdadeiramente pregadas pela Igreja de Cristo.

Fato é que, observando, por exemplo, o objetivo geral das Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, cujo vencimento é em 2023, ali consta: “evangelizar, no Brasil cada vez mais urbano, pelo anúncio da Palavra de Deus, formando discípulos e discípulas de Jesus Cristo, *em comunidades eclesiais missionárias*, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, cuidando da Casa Comum e testemunhando o Reino de Deus rumo à plenitude”. Observe-se que os elementos próprios das CEBs aparecem constitutivamente neste objetivo geral, embora devidamente distribuídos para não estarem sob alguma suspeita

²² FRANCISCO, PP., Discurso do Papa Francisco aos Bispos e Sacerdotes das Igrejas da Sicília de 9 de junho de 2022.

²³ CARIAS, C. P., Igreja Povo de Deus, comunidade e Comunidades Eclesiais de Base, p. 323.

“ideológica”: evangelizar, comunidades eclesiais, opção preferencial pelos pobres, testemunhando o Reino de Deus. Aliás, as Diretrizes também indicam:

As pequenas comunidades eclesiais missionárias que se formam em ruas, condomínios, aglomerados, edifícios, unidades habitacionais, bairros populares, povoados, aldeias e grupos por afinidades, devem se configurar como uma verdadeira rede, em comunhão com a Igreja local (DAp 179). São compostas por pessoas que se reúnem, movidas pela fé em Jesus Cristo para a escuta da Palavra, buscando luzes para viver a fé cristã em uma sociedade de contrastes (CNBB, Doc. 109, 84; DAp 170ss; 278d). Vencem o anonimato e a solidão, promovem a mútua-ajuda e se abrem para a sociedade e para o cuidado da Casa Comum.²⁴

É claro que as CEBs, como já dito, nasceram em ambientes rurais e, hoje, a sociedade mudou. No entanto, a necessidade de caminhar junto permanece. E, nesse sentido, ao menos na América Latina, testemunhos para viver essa sinodalidade não faltam e, como se quer, exatamente e diretamente das bases. Para afastar do preconceito de que se revestiram, o Documento de Aparecida teve a preocupação de lhes destacar o valor e, ao final, dizer: “Em seu esforço de corresponder aos desafios dos tempos atuais, as comunidades eclesiais de base terão o cuidado de não alterar o tesouro precioso da Tradição e do Magistério da Igreja”.²⁵

Só que agora a questão é que o trabalho das bases e, portanto, dos leigos, esbarra na tão dificultosa inversão piramidal, já proposta pelo Vaticano II, embora, segundo Souza:

Não se trata somente de um jogo de posições, em que inverter a pirâmide e as posições resolveria a questão da compreensão. Pirâmide é pirâmide em qualquer posição! A questão é mais profunda e trata de realizar conscientemente o giro eclesiológico, incluindo *todos* os fiéis na categoria *Povo de Deus*, com igual dignidade e, portanto, sujeitos aos mesmos deveres e direitos (...).²⁶

Isso quer dizer que enquanto o clericalismo estiver batendo à espreita na Igreja, a sinodalidade e, com ela, qualquer proposta que emane das bases, como as comunidades eclesiais, tendem a fracassar. Por mais que o Código de Direito Canônico, que hoje está em alta, enxergue, como “classes” distintas, clérigos e

²⁴ CNBB, Doc. 109, 84.

²⁵ DAp 179.

²⁶ SOUZA, A., Do concílio plenário à assembleia eclesial, p. 51.

leigos,²⁷ é importante salientar que teologicamente o clero e o laicato não são inimigos e, inclusive, cooperam-se mutuamente para o bem e o serviço da Igreja.

A Igreja é essa pirâmide invertida, como diz Francisco, onde os pastores e líderes estão abaixo como servidores e não acima como dominadores. Sinodalidade não é, logicamente, anarquia ou ausência de liderança, mas também não é mera escuta de opiniões e, depois, os pastores decidem sozinhos. Trata-se de uma verdadeira comunhão, um caminhar juntos, em que os diversos serviços e ministérios não agem sem os pastores, nem estes sem aqueles. Não é negar a dimensão institucional da Igreja, mas garantir que também essa dimensão tenha verdadeiramente o jeito de Jesus (...).²⁸

Portanto, por mais bela e significativa que seja a história das comunidades eclesiais de base, em alguns lugares até mais do que em outros, as dificuldades em que a Igreja se encontra em qualquer tentativa de retomá-las são numerosas, sobretudo quando se pensa no enorme preconceito de que a teologia latino-americana se revestiu e, da qual, as CEBs, segundo a Instrução da Santa Sé, eram as grandes difusoras dos desvios.

Não se pode negar que, sim, houve dificuldades. Mas também não se nega que, hoje, nos chamados novos movimentos ou até mesmo nas novas comunidades também há outros extremos igualmente perigosos para a dinâmica eclesial, algumas vezes distantes do Concílio, do Papa e, quiçá, do próprio Evangelho. Por isso, no fundo, o resgate que é preciso ser feito, para iluminar o presente e melhor preparar o futuro, dependerá de uma certa abertura e docilidade ao Espírito, capaz de transformar os corações, mas, acima de tudo, de um olhar para a Igreja com os pés fincados nesta história, com a certeza de que, se nem sempre as coisas foram como são hoje, amanhã podem ser diferentes. O que pode e deve encorajar é compreender que, se as atitudes não forem tomadas agora, como quer o Papa, amanhã poderá ser tarde.

Conclusão

A sinodalidade pede, sem dúvidas, maior abertura à participação de todos os batizados nos processos eclesiais, sejam eles consultivos ou decisórios. As decepções e o desânimo de muitos leigos e leigas no caminhar da Igreja estão no fato de que, muitas vezes, eles sequer são ouvidos. Às vezes, até são escutados,

²⁷ CIC, Cân. 207, §1.

²⁸ COSTA, J. J., Igreja sinodal como “Igreja pobre para os pobres”, p. 230.

mas seus pontos de vista são subpostos por uma superioridade clerical que argumenta que os leigos e leigas não entendem com profundidade o *modus operandi et vivendi* da Igreja e, por isso, não têm condições de apresentar seus pontos de vista de forma mais abrangente.

Resgatar as CEBs pode contribuir, mas isso exigirá, acima de tudo, quebra de preconceitos enraizados e injustos diante de uma “interpretação oficial” que se impôs acerca de uma teologia que, no fundo, sustentou a fé na América Latina numa época particularmente muito delicada. A sinodalidade efetiva, como salientou Souza,²⁹ só encontrará concretude se os bispos escutarem o Povo de Deus (compreendendo-se parte dele) e, juntos, buscando encontrar canais, estruturas e mediações concretas de expressão e realização. Isso fará chegar à eclesialidade sinodal; essa é uma nova fase da recepção conciliar aberta pelo Papa Francisco. Assim se poderá fazer o caminho.

Referências bibliográficas

ALBERIGO, G. **Igreja santa e pecadora**. Conversão da Igreja? São Paulo: Loyola, 2019.

BALSAN, L. **Teologia Pastoral**. Curitiba: InterSaberes, 2018.

CARIAS, C. P. Igreja Povo de Deus, comunidade e Comunidades Eclesiais de Base. IN: BRIGHENTI, A.; PASSOS, J. D. (Orgs.). **Compêndio das Conferências Episcopais dos Bispos da América Latina e do Caribe**. São Paulo: Paulinas / Paulus, 2018. p. 315-324.

CÓDIGO de Direito Canônico. São Paulo: Loyola, 2013.

COMBLIN, J. **O Povo de Deus**. São Paulo: Paulus, 2002.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium* sobre a Igreja. In: **CONCÍLIO VATICANO II: mensagens, discursos e documentos**. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 185-247.

CONCÍLIO VATICANO II. Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos presbíteros. In: **CONCÍLIO VATICANO II: mensagens, discursos e documentos**. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 185-247.

²⁹ SOUZA, A., Do concílio plenário à assembleia eclesial, p. 50.

CNBB. **Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil (2019-2023)**. Brasília: Edições CNBB, 2019. (Doc. 109)

CELAM. **Documento de Aparecida**. Texto Conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. Brasília: Edições CNBB; São Paulo: Paulus / Paulinas, 2007.

COSTA, J. J. S. Igreja sinodal como “Igreja pobre para os pobres”. AQUINO JÚNIOR, F.; PASSOS, J. D. (Orgs.). **Por uma Igreja Sinodal**. Reflexões teológico-pastorais. São Paulo: Paulinas, 2022. p. 225-238.

COUTINHO, S. R. Comunidades Eclesiais de Base: presente, passado e futuro. In: **Interações: Cultura e Comunidade**, v.4, n.6, p. 173-185, 2009. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3130/313028473011.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

CELAM. Puebla. In: DOCUMENTOS DO CELAM. **Conclusões das Conferências do Rio de Janeiro, Medellín Puebla e Santo Domingo**. São Paulo: Paulus, 2004.

FRANCISCO, PP. **Comemoração do cinquentenário da instituição do sínodo dos bispos. Discurso do Santo Padre Francisco de 17 de outubro de 2015**. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html>. Acesso em: 11 jul. 2022.

FRANCISCO, PP. **Discurso do Papa Francisco aos Bispos e Sacerdotes das Igrejas da Sicília de 9 de junho de 2022**. Disponível em: <<https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2022/june/documents/20220609-clero-sicilia.html>>. Acesso em: 29 jul. 2022.

PAULO VI, PP. **Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi* sobre a evangelização no mundo contemporâneo**. São Paulo: Paulinas, 2011.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Instrução sobre alguns aspectos da “Teologia da Libertação”**. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19840806_theology-liberation_po.html>. Acesso em: 11 jul. 2022.

SOUZA, A. Do concílio plenário à assembleia eclesial: a evolução da experiência da sinodalidade na América Latina. AQUINO JÚNIOR, F.; PASSOS, J. D. (Orgs.). **Por uma Igreja Sinodal**. Reflexões teológico-pastorais. São Paulo: Paulinas, 2022a. p. 41-53.

SOUZA, N. **História da Igreja na América Latina**. Iniciação à Teologia. Petrópolis: Vozes, 2022.

TEIXEIRA, F. Histórias de fé e vida nas CEBs. In: **Concilium**, v.296, n.3, p. 38-46, 2002.

Tiago Cosmo da Silva Dias

Doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
São Paulo / SP – Brasil
E-mail: pe.tiagocosmo@gmail.com

Recebido em: 27/08/22

Aprovado em: 12/12/22